

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 33/2016 號行政命令

Ordem Executiva n.º 33/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第三條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 許可

許可“巴郡保險公司”（英文名稱為“Berkshire Hathaway Specialty Insurance Company”）在澳門特別行政區設立分公司，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門特別行政區經營以下一般保險業務：

- （一）僱員賠償保險；
- （二）火險；
- （三）海上貨運保險；
- （四）其他：公共責任險、財產全險、盜竊險、營造險、保證險及各種財務損失險。

Artigo 1.º

Autorização

É autorizado o estabelecimento na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, de uma sucursal da sociedade «Berkshire Hathaway Specialty Insurance Company», em chinês «巴郡保險公司», para o exercício da actividade seguradora, na RAEM, explorando os ramos gerais a seguir discriminados, nas condições gerais e especiais que vierem a ser aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau:

- 1) Acidentes de trabalho;
- 2) Incêndio;
- 3) Marítimo-carga;
- 4) Diversos: Responsabilidade civil geral; Danos aos objectos seguros (diversos); Furto ou roubo; Construções; Fianças e Perdas financeiras diversas.

第二條 生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一六年六月十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Junho de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 199/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一六年七月二十九日起，發行並流通以「2016運動會」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 29 de Julho de 2016, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Jogos 2016», nas taxas e quantidades seguintes:

二元..... 500,000枚
三元..... 500,000枚

\$ 2,00500 000
\$ 3,00500 000

四元五角.....	500,000枚	\$ 4,50	500 000
五元五角.....	500,000枚	\$ 5,50.....	500 000

二、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

2. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 200/2016 號行政長官批示

就與德勤·關黃陳方會計師行訂立提供「複式記帳電腦解決方案顧問」服務的合同，已獲第250/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$5,775,000.00（澳門幣伍佰柒拾柒萬伍仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第250/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 653,000.00
2015年	\$ 790,000.00
2016年	\$ 4,332,000.00

二、二零一四年及二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目1.012.015.01的撥款支付。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

第 201/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門自來水股份有限公司執行「輕軌氹仔線——設立輕軌車站之供水系統工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Deloitte Touche Tohmatsu — Sociedade de Auditores, para a prestação dos serviços de «Consultadoria Informática para um Sistema de Contabilidade de Dupla Entrada»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 5 775 000,00 (cinco milhões, setecentas e setenta e cinco mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 653 000,00
Ano 2015.....	\$ 790 000,00
Ano 2016.....	\$ 4 332 000,00

2. Os encargos referentes a 2014 e 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 1.012.015.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a execução de «Obra de Criação do Sistema de Abastecimento de Água das Estações da Linha da Taipa do Metro Ligeiro», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.